

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAIÁSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2019  
 SOLUÇÃO Nº 002/2019  
 SUMULA: Aprova a Contra Partida da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013.  
 CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 002/2019, do dia 21 de Fevereiro de 2019, na Secretaria de Promoção Social;  
 CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a Contra Partida da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, no valor de dez mil reais.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos os conselheiros presentes a Contra Partida da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, no valor de dez mil reais.  
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Alto Paraíso, 19 de fevereiro de 2019.  
 Fernando da Silva Cristostomo  
 Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO

Estado do Paraná  
 CONVITE  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2018.  
 Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Atuação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas.  
 Contamos com a sua presença.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA                                | DATA     | VALORES   |
|--|----------|-----------|
| UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 20/02/19 | 65.478,20 |
| TOTAL REPASSE  |          | 65.478,20 |

Alto Paraíso, 21 de Fevereiro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 CONTRATANTE : LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 CONTRATADA : A FARIAS DA SILVA

2º Termo aditivo do contrato nº. 139/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2018 de Urbanização por calçamento com implantação de passeios públicos na Rua Santos Dumont conforme processo 1007815-80/2013 com aprovação da CEF em conformidade com projeto, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa A FARIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.676.594/0001-37, com sede no endereço RUA GERALDO SIFRIANO DA CRUZ, 576, CENTRO, CENTRO BRASILIÂNDIA DO SUL-PR, neste ato representada por ALESSANDRO FARIAS DA SILVA, portador do RG nº 95817246, portador do CPF sob nº 063.177.729-67, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 2.302,00 (dois mil, trezentos e dois reais) passando o valor total de contrato a ser R\$ 95.420,84, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DE MAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de fevereiro de 2019.

| CONTRATANTE                                      | CONTRATADA   |
|--|--|
| MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI                        | A FARIAS DA SILVA  |
| CNPJ:76.247.352/0001-08                          | CNPJ:296.765.940-00137   |
| LUIS CARLOS BORGES CARDOSO<br>PREFEITO MUNICIPAL | ALESSANDRO FARIAS DA SILVA<br>RG:95817246<br>CPF:063.177.729-67<br>REPRESENTANTE LEGAL |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
 TERMO ADITIVO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018  
 A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-Pr, através de seu presidente, comunica que a Publicação Realizada no Umuarama Ilustrado edição nº 11481, Página B1, Divulgação Sábado 09 de fevereiro de 2019, na publicação do Termo Aditivo – Tomada de Preços 07/2018 – Contratação de empresa especializada na execução por empreitada Global tipo Menor preço para Urbanização por calçamento com implantação de passeios públicos na Rua Santos Dumont conforme processo 1007815-80/2013 com reprogração da CEF.  
 Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).  
 Alto Piquiri - Pr, 21 de fevereiro de 2019.  
 LUIZ APARECIDO RAEBELO JUNIOR  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO Nº 1111/2018  
 Homologa a licitação proferido no Processo Licitatório Pregão nº 3/2019, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A :  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregeito, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 3/2018, no tem por objeto a (o) 1.1 Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida e servidores municipais a serviço neste município, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.  
 Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
 PROPONENTE: VALOR TOTAL  
 EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME R\$ 23.985,00 vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais  
 Art. 3º Fica presente, fica intimado o participante da licitação superempunhado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Umuarama, 21 de fevereiro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº 19/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME  
 OBJETO: 1.1 Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida e servidores municipais a serviço neste município, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no ato da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 3/2019.  
 ALTO PIQUIRI - PR, 22 de fevereiro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 EDITH PEREIRA  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 016/2019  
 Dispõe sobre prorrogação de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Dispensar o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de 21 de fevereiro de 2019.  
 PSS 002/2019  
 GARI PSS  
 GIANI MOREIRA PIMENTEL  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se.  
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de fevereiro de 2019.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 014/2019  
 Dispõe sobre prorrogação de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 CONSIDERANDO, a Lei 4100/2009 de 31 de março de 2009.  
 CONSIDERANDO, Portaria nº 078/2018 datada de 18 de outubro de 2018.  
 RESOLVE:  
 I - Conceder prorrogação de Licença Maternidade por um período de 60 (sessenta) dias a Servidora CÉLIA APARECIDA GONCALVES COSTACURTA, detentora do Cargo de Enfermeira (PSS), lotada na Secretaria de Saúde a partir de 15 de fevereiro de 2019.  
 Registre-se, publique-se.  
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de fevereiro de 2019.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O :  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Xerox e original da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - ASSISTENTE SOCIAL- 30 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 1º MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O :  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Xerox e original da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - ENFERMEIRO- 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 1º MARLENE INES WIETKOSKI HALABOURA  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O :  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Xerox e original da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - CIRURCIÃO DENTISTA- 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 1º MAX WILLIAM SANTANA RIEDI  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O :  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Xerox e original da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 1º ELAINE CRISTINA DA SILVA  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O :  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Xerox e original da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 l) (uma) foto 3x4 recente;  
 m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 1º CINTHA RAFAELA RIBEIRO  
 2º JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS  
 3º REGIVAN SILVA PAIVA  
 4º JOÃO CARLOS BASTIEN  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P U B L I C O :  
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
 c) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
 e) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 f) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 g) Xerox e original da Certidão de Nascimento ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 j) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 k) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 l) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 m) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 n) (uma) foto 3x4 recente;  
 o) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 p) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº Ord. NOME  
 1º ALCINO JOSE SOARES  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 015/2019  
 Designa a Servidora ANA ROSA SOARES, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Professor (a), para responder pela função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nair dos Santos-Ensino Fundamental.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 I - Designa ANA ROSA SOARES, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Professor (a), para responder pela função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nair dos Santos-Ensino Fundamental a partir de 19 de fevereiro de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.  
 Registre-se, Publique-se.  
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de fevereiro de 2019.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Prefeito Municipal

A empresa abaixo listada foi inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Habilitadas para o empreendimento a seguir especificado:  
 EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
 CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60  
 Endereço: Depósito e Comércio de Agrofiticos  
 ENDEREÇO: Rodovia Antônio Castro Lima saída Altônia porã - Lote 911, zona rural  
 MUNICIPIO: Altônia/PR

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Estado do Paraná  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 HENRY D'AYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada a concessão de (uma) diárias no valor de R\$150,00 mais 11 horas totalizando o valor de R\$218,75 para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2019.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 Jefferson Longuini  
 JACIÇÃO  
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Nº. CONTA  
 025.990.259-40 AGENCIA BANCÁRIA  
 Nº  
 013  
 72197  
 DEPARTAMENTO  
 Campo Largo  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2019. OT. DIÁRIAS  
 01 diárias + 11 horas VALOR UNITÁRIO  
 150,00  
 VALOR TOTAL  
 Nº EMPREHO  
 218,75  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
 ASS. SECRETÁRIO DEBENTINENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 RECEBIMENTO  
 ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 HENRY D'AYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E :  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada a concessão de (uma) diárias no valor de R\$150,00 mais 11 horas totalizando o valor de R\$218,75 para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2019.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA  
 NOME BENEFICIÁRIO:  
 Jefferson Longuini  
 JACIÇÃO  
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Nº. CONTA  
 025.990.259-40 AGENCIA BANCÁRIA  
 Nº  
 013  
 72197  
 DEPARTAMENTO  
 Campo Largo  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2019. OT. DIÁRIAS  
 01 diárias + 11 horas VALOR UNITÁRIO  
 150,00  
 VALOR TOTAL  
 Nº EMPREHO  
 218,75  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
 ASS. SECRETÁRIO DEBENTINENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 RECEBIMENTO  
 ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME.  
 O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.771.409/0001-77, inscrita Estadual Isento, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Maria Carraro de Aguiar, n.º 1065, Centro, Telefone (44) 3679-1132, no Município de Tapira – Estado do Paraná, CEP: 87.830-000, neste momento representado pela Sra. SANDRA DE SANTANA IKEDA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 32.838.276-0 SSP/SP e inscrito pelo CPF n.º 036.438.859-54, residente e domiciliada, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços gráficos no Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 011/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 26 de Fevereiro de 2020.  
 CLÁUSULA SEGUNDA  
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2016.  
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 20 de fevereiro de 2019.  
 ALEXANDRE LUCENA  
 Prefeito Municipal  
 SANDRA DE SANTANA IKEDA  
 Representante Legal  
 Contratado  
 Testemunhas:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME.  
 O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa SANDRA DE SANTANA IKEDA 03643885954 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.771.409/0001-77, inscrita Estadual Isento, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Maria Carraro de Aguiar, n.º 1065, Centro, Telefone (44) 3679-1132, no Município de Tapira – Estado do Paraná, CEP: 87.830-000, neste momento representado pela Sra. SANDRA DE SANTANA IKEDA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 32.838.276-0 SSP/SP e inscrito pelo CPF n.º 036.438.859-54, residente e domiciliada, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços gráficos no Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 Atr

# Licitações e Contratos

leis@ilustrado.com.br

**CISA** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA - PR CEP 87.503-020 ZONA ARANJEZ FONE: (44) 3623-2728  
[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

1. PREÂMBULO  
 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ºR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.  
 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.  
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.  
 2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO  
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para prestação de serviços de laboratório de diagnóstico e análise, conforme especificações contidas no Edital do CISA, que serão pagas com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo II ao VI.  
 3. REGÊNCIA LEGAL  
 3.1. O presente Edital encontra-se regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.  
 4. PRAZOS  
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08h (de 8h às 12h) e das 13h (de 13h às 17h) das segundas-feiras a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2019, em envelope lacrado.  
 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;  
 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.  
 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO  
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:  
 a) Contrato Social e suas alterações;  
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;  
 d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;  
 e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal em plena validade;  
 f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;  
 g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);  
 h) CDM e diplomas de especialista do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;  
 i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
 5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de credenciamento, e em cópia autenticada em original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.  
 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;  
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.  
 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.  
 6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO  
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades contidas no Edital e o credenciamento será considerado válido.  
 6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido imediatamente para a validação;  
 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.  
 7. DA CONTRATAÇÃO  
 7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas.  
 7.2. Os interessados que não foram habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde quem conceder os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.  
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e decorrentes da execução do Contrato;  
 7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ao terceiro, decorrentes da execução do contrato.  
 8. DO PREÇO  
 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.  
 8.2. Os procedimentos de Vasectomia e Postectomia que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.  
 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 9.1. O interessado atenderá a todas as obrigações do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.  
 10. DAS SANÇÕES  
 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.  
 11. DOS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decore qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, independentemente da natureza do ato.  
 11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.  
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.  
 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Diretor Geral  
 NILSON MANDUCA  
 Coordenador

**ANEXO I**  
 MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)  
 A quem se refere ao Credenciamento de serviços de assistência hospitalar, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2019, na especialidade abaixo indicada.  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de: (preencher a especialidade pretendida).  
 Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 CRM do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 R.G. do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 Nº do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 (assinatura do solicitante)  
 (nome do solicitante)

**ANEXO II**  
 PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse em participar do credenciamento para prestação de serviços de assistência hospitalar, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2019, na especialidade abaixo indicada.  
 Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminada, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.  
 ITENS/PROCEDIMENTOS PARA CIRURGIAS/V. CISA  
 ( ) Neurocirurgia 570,00  
 ( ) Cirurgia geral 450,00  
 ( ) Cirurgia pediátrica 350,00  
 ( ) Cirurgia cabeça pescoço 350,00  
 ( ) Cirurgia urológica 350,00  
 ( ) Cirurgia Eletiva de Coluna 570,00  
 ( ) Cirurgia Eletiva de Ombro 650,00  
 ( ) Artroscopia de joelho 550,00  
 ( ) Artroscopia de ombro 550,00  
 ( ) Artroplastia de quadril 650,00  
 ( ) Cirurgia ortopédica membro inferior 400,00  
 ( ) Cirurgia ortopédica membro superior 400,00  
 ( ) Artroplastia de joelho 750,00  
 ( ) Cirurgia de varizes 350,00  
 ( ) Cirurgia Eletiva de bico maxilo200,00  
 ( ) Cirurgia de Trirectomia 900,00  
 ( ) Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia 1.000,00  
 ITENS/PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIAS/V. CISA  
 ( ) Anestesia 100,00  
 ( ) Anestesia para cirurgia ortopédica de coluna de quadril ou joelho 150,00  
 ( ) Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna 200,00  
 Carimbo e assinatura do responsável  
**ANEXO III**  
 PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse em participar do credenciamento para prestação de serviços de assistência hospitalar, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2019, na especialidade abaixo indicada.  
 Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminada, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.  
 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 ( ) PASSAGEM DE CATETER DJ1200,0350/00

( ) RTU DE PRÓSTATA 1200,0350/00  
 ( ) URETERORRENOLITOTRIPSIA 1200,0350/00  
 ( ) IPOSTECTOMIA 650,00/00  
 ( ) CISTECTOMIA ABERTA 700,00/00  
 ( ) PROSTATECTOMIA ABERTA 700,00/00  
 ( ) VARIÇOCELE 0350/00  
 ( ) PROSTATECTOMIA 0350/00  
 ( ) CIRURGIAS DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL 0350/00  
 ( ) INSURGÊNCIA DE TELA A SER FORMADA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO 700,00/00

**PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIAVALOR CISA**  
 ( ) VASECTOMIA (AMBULATORIAL) 500,00  
 ( ) CISTECTOMIA 700,00/00  
 ( ) PROSTATECTOMIA 700,00/00  
 ( ) VARIÇOCELE 0350/00  
 ( ) CIRURGIAS DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL 0350/00  
 ( ) INSURGÊNCIA DE TELA A SER FORMADA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO 700,00/00  
 Carimbo e assinatura do responsável

**ANEXO IV**  
 PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2019, na especialidade abaixo indicada.  
 Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminada, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.  
 INFROCEDIMENTO/CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIAVALOR CISA  
 ( ) Refrataria 125,00  
 ( ) JDT Campimetria Dupla Frequência 50,00  
 ( ) Retinografia (Bionocular) 60,00  
 ( ) Clamomia 125,00  
 ( ) Iam – Bionocular 70,00  
 ( ) Pentacam – Bionocular 120,00  
 ( ) Cirurgias oftalmológicas 125,00/00  
 ( ) Fotocoagulação – laser por sessão 120,00  
 ( ) OCT – Monocular 70,00  
 ( ) OCT – Bionocular 125,00/00  
 ( ) Avastin com bloqueio 760,00  
 ( ) Estrabismo 900,00  
 ( ) Clamocrom 900,00  
 ( ) Recobrimento Conjuntiva 500,00  
 ( ) Transplante de Córnea 950,00  
 ( ) Transciconia com IOL 1200,00/00  
 ( ) Vitrectomia Via Pars Plana 1800,00  
 ( ) Pterígio (tratamentos Cirurgico Pterígio) 280,00  
 ( ) Sinalção de córnea 800  
 Carimbo e assinatura do responsável

**ANEXO V**  
 MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e de outro lado o CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_\_, resolve(m) firmar o presente contrato, cujo segue:  
 1. DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº \_\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_.  
 2. DO PREÇO: O valor previsto neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.  
 3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº \_\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_.  
 4. DA QUARTA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratante remunerará o valor por cirurgia realizada a título de incentivo a equipe médica, conforme tabela CISA, mediante comprovação efetiva da cirurgia realizada. A contratada poderá receber o valor máximo de até R\$ \_\_\_\_\_, anuais pelos procedimentos abaixo especificados.  
 Parágrafo Primeiro: A partir da 4ª (quarta) cirurgia de vitrectomia por lote realizado pelo mesmo profissional no mês, receberá um adicional de produtividade de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela acima.  
 Parágrafo Segundo: O valor previsto neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.  
 Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente realizados.  
 5. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).  
 6. DA QUARTA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratante remunerará o valor por cirurgia realizada a título de incentivo a equipe médica, conforme tabela CISA, mediante comprovação efetiva da cirurgia realizada. A contratada poderá receber o valor máximo de até R\$ \_\_\_\_\_, anuais pelos procedimentos abaixo especificados.  
 Parágrafo Primeiro: A partir da 4ª (quarta) cirurgia de vitrectomia por lote realizado pelo mesmo profissional no mês, receberá um adicional de produtividade de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela acima.  
 Parágrafo Segundo: O valor previsto neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.  
 Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente realizados.  
 7. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).  
 8. DA QUARTA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratante remunerará o valor por cirurgia realizada a título de incentivo a equipe médica, conforme tabela CISA, mediante comprovação efetiva da cirurgia realizada. A contratada poderá receber o valor máximo de até R\$ \_\_\_\_\_, anuais pelos procedimentos abaixo especificados.  
 Parágrafo Primeiro: A partir da 4ª (quarta) cirurgia de vitrectomia por lote realizado pelo mesmo profissional no mês, receberá um adicional de produtividade de 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela acima.  
 Parágrafo Segundo: O valor previsto neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os procedimentos realizados.  
 Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente realizados.

**ANEXO VI**  
 PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse em participar do credenciamento para prestação de serviços de assistência hospitalar, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2019, na especialidade abaixo indicada.  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de: (preencher a especialidade pretendida).  
 Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 CRM do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 R.G. do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 Nº do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 (assinatura do solicitante)  
 (nome do solicitante)

**ANEXO VII**  
 PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 A \_\_\_\_\_ (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse em participar do credenciamento para prestação de serviços de assistência hospitalar, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2019, na especialidade abaixo indicada.  
 Para a realização de cirurgias e anestesia/procedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminada, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.  
 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019  
 ( ) PASSAGEM DE CATETER DJ1200,0350/00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Edital do Paraná PORTARIA Nº 416/2019-Saúde Secretária Saúde  
 SUMULA: Concessão de Dáta  
 HENRY DAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R. Nº 5 O V L E  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 7º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 9º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 11º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 13º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 15º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 17º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 18º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 19º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 20º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 21º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 22º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 23º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 24º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 25º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 26º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 27º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 28º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 29º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 30º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 31º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 32º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 33º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 34º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 35º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 36º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 37º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 38º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 39º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 40º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 41º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 42º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 43º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 44º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 45º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 46º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 47º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 48º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 49º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 50º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 51º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 52º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 53º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 54º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 55º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 56º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 57º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 58º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 59º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 60º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 61º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 62º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 63º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 64º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 65º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 66º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 67º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 68º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 69º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 70º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 71º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 72º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 73º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 74º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 75º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2019.  
 Art. 76º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 77º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R\$150,00 cada totalizando o valor de R\$ 300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba

# Publicação de Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 16.724.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87550-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contatos@altopiquiri.pr.gov.br

**Portaria Nº 49.2019 de 19/02/2019**  
**SÚMULA:** Eletiva Professores de Educação Infantil Municipais após o cumprimento do estágio probatório e concessão Matrícula de Classe conforme Lei Nº 229/2015 Artigo 2º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

- Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o **Avanço Horizontal** de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10; "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de habilitação ou situação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio do Setor de Recursos Humanos na data de 16/02/2019 cumprindo o disposto no § 2º da referida Lei Nº 10 "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado ou Certificado de Conclusão comprovatório da nova habilitação ou situação";

| NOME                                      | CPF            | MATRÍCULA | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE E REFERÊNCIA APOS ESTABILIZAÇÃO |
|---|----------------|-----------|--------------|------------------|--|
| ADRIANA RODRIGUES SPINERSON BARBOSA       | 884.754.419-04 | 22438     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| CELIUSA DIONÍSIO DA SILVA (PROFESSOR)     | 851.719.999-43 | 22419     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| CRISTIANA CELESTINO DA SILVA (PROFESSOR)  | 032.833.319-01 | 16687     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| JULIANA SANTOS DA SILVA (PROFESSOR)       | 076.783.709-62 | 22543     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| LUCIANA DA SILVA LEITE                    | 043.106.609-40 | 22462     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| MARIA BETANIA SOARES DA SILVA (PROFESSOR) | 016.874.221-76 | 22470     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| MARIA ELZA BAZANELI LIMA (PROFESSOR)      | 072.679.899-18 | 22464     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| PATRICIA PEREIRA DA SILVA (PROFESSOR)     | 039.221.379-08 | 22458     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| ROSILEANE ROSALENE                        | 347.854.979-22 | 22500     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |

|                              |                |       |                           |     |                           |
|------------------------------|----------------|-------|---------------------------|-----|---------------------------|
| CORREIA DA ROSA              |                |       | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2" |     |                           |
| SUSIMARA RONDIS              | 023.539.959-59 | 22489 | "C"                       | "1" | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2" |
| TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA | 066.836.429-74 | 22527 | "C"                       | "1" | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2" |

Alto Piquiri, Terça-Feira, 19 de Fevereiro de 2019.  
 Luís Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 16.724.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87550-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contatos@altopiquiri.pr.gov.br

**Portaria Nº 50.2019 de 19/02/2019**  
**SÚMULA:** Eletiva Professores Municipais após o cumprimento do estágio probatório e concessão Matrícula de Classe conforme Lei Municipal Nº 229/2015 Artigo 2º da Constituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

- Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o **Avanço Horizontal** de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10; "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de habilitação ou situação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio do Setor de Recursos Humanos na data de 16/02/2019 cumprindo o disposto no § 2º da referida Lei Nº 10 "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado ou Certificado de Conclusão comprovatório da nova habilitação ou situação";

| NOME                                 | CPF            | MATRÍCULA | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE E REFERÊNCIA APOS ESTABILIZAÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|-----------|--------------|------------------|--|
| NORMA MENEZES PINHEIRO               | 025.531.379-30 | 22381     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| ANDREA ALVES GUILLEN BOMBONATO       | 032.588.346-66 | 22403     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| CHRISTIANE DE OLIVEIRA BASTIENIN     | 032.606.999-29 | 22411     | "A"          | "1"              | CLASSE "A" REFERÊNCIA "2"              |
| DANIELLE DEZERRI SOUZA DOS RES       | 043.163.269-37 | 22373     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| ILICISIO APARECIDA CARDOSO DIAS VERA | 040.685.968-45 | 22420     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| WANDERLEIA CRISTINA MILITÃO DA COSTA | 065.800.059-33 | 22390     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| VERULINDA VERLINA MILITÃO DA COSTA   | 054.777.500-46 | 22385     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |
| VERLINA FANTINI                      | 641.760.109-91 | 22387     | "C"          | "1"              | CLASSE "C" REFERÊNCIA "2"              |

Alto Piquiri, Terça-Feira, 19 de Fevereiro de 2019.  
 Luís Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 16.724.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87550-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contatos@altopiquiri.pr.gov.br

**Portaria Nº 50.2019 de 20/02/2019**  
**SÚMULA:** Concede Avanço Horizontal a servidora ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

- Conceder, a partir de fevereiro de 2019, o **Avanço Horizontal** de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10; "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de habilitação ou situação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão de Ensino Superior no Setor de Recursos Humanos na data de 14/02/2019 cumprindo o disposto no § 2º da referida Lei Nº 10 "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado ou Certificado de Conclusão comprovatório da nova habilitação ou situação";

| NOME                              | CPF            | CARGO                       | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 045.988.379-96 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOO A-12             | GOO B-12                              |

Alto Piquiri, Quarta-Feira, 20 de Fevereiro de 2019.  
 Luís Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 16.724.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87550-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contatos@altopiquiri.pr.gov.br

**Portaria Nº 50.2019 de 20/02/2019**  
**SÚMULA:** Concede Avanço Horizontal ao servidor FLAVIO LUCAS DA ROSA e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

- Conceder, a partir de fevereiro de 2019, o **Avanço Horizontal** de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10; "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de habilitação ou situação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou o Certificado de Conclusão de Curso Superior no Setor de Recursos Humanos na data de 14/02/2019 cumprindo o disposto no § 2º da referida Lei Nº 10 "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado ou Certificado de Conclusão comprovatório da nova habilitação ou situação";

| NOME                 | CPF            | CARGO       | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL |
|----------------------|----------------|-------------|----------------------|---------------------------------------|
| FLAVIO LUCAS DA ROSA | 038.251.809-55 | MOTORISTA D | GOO B-24             | GOO C-24                              |

Alto Piquiri, Quarta-Feira, 20 de Fevereiro de 2019.  
 Luís Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 16.724.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87550-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contatos@altopiquiri.pr.gov.br

**Portaria Nº 50.2019 de 20/02/2019**  
**SÚMULA:** Concede Avanço Horizontal a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**Resolve:**

- Conceder, a partir de fevereiro de 2019, o **Avanço Horizontal** de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10; "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de habilitação ou situação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio do Setor de Recursos Humanos na data de 16/02/2019 cumprindo o disposto no § 2º da referida Lei Nº 10 "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado ou Certificado de Conclusão comprovatório da nova habilitação ou situação";

| NOME                   | CPF            | CARGO                       | CLASSE E NÍVEL ATUAL | CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL |
|------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| ANGELITA DO NASCIMENTO | 714.682.199-00 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | GOO A-27             | GOO B-27                              |

Alto Piquiri, Quarta-Feira, 20 de Fevereiro de 2019.  
 Luís Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guairá.**  
**Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de março de 2019.**  
**Modalidade: Edital de Concorrência nº 003/2019**  
**Tipo: Melhor Técnica**  
**Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado, visando a concessão de Bens Imóveis (Incubadora), pertencentes ao município de Guairá, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guairá, EXCLUSIVO PARA ME/EPP ou/ou MEI.**  
**DA VISITA FACULTATIVA: A visita ao imóvel deverá ser realizada até o dia 10/04/2019, devendo ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9393, com o Sr. Adriano Cezar Richter / Diretoria de Indústria e Comércio.**  
**Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de abril de 2019.**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**  
 O Município de Guairá, estado do Paraná, torna público, a prorrogação do prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do Chamamento Público, para o credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guairá/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo 1, do edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.  
**DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exposto no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sua localidade Avenida Cel. Otávio de Almeida, 126, Parque Municipal, 2º andar, Centro, Guairá/PR, a qualquer momento, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação do Edital, em horário normal de funcionamento, em envelope lacrado.**

**Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitação do Município de Guairá, segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9324 e e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**  
**Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019**  
**SÚMULA:** Aprova Alteração do Plano de Ação referente Deliberação Nº 001/2017/CEDIP/PR.  
 O Conselho Municipal dos Direitos Idosos de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008,  
 Considerando a Deliberação Nº 001/2017/CEDIP/PR e,  
 Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 25 de janeiro de 2019  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Aproveitar alteração do Plano de Ação referente Deliberação Nº 001/2017/CEDIP/PR. Para ações de implementação de Projetos, Programas e, ou Serviços de Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), prevenido também sua aplicação com despesas de CUSTEIO.  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Guairá, 25 de janeiro de 2019  
 VALDEVAN SENA JUNCO  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Idosos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 ATTO DA MESA Nº 008/2019  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018  
 PREGÃO 010/2018  
 Que entra a celebrar o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MEF sob o nº 76.247.337/0001-00, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, agente público, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.696-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.875.159/0001-07 com sede à Avenida Firmino Cruzada, nº 328, Centro, CEP 83234-964, e-mail: sac@icaraima.pr.gov.br, neste ato representada pela Sra. NILVA MARIA JACOMELLO, portadora do RG nº 978.687.559/PR e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 204.763.109-20, doravante denominada CONTRATADA, como segue:  
**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a quantidade do item 16 referente a Ata de Registro de Preços 057/2018, tendo em vista o acréscimo de 25%, que passa a ter seguinte composição:  
 CARTUCHOS E TONERS COMPATIVÉIS E FITAS PARA IMPRESSORA.  
 ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDTE QTDTE + 25%  
 16 REGO UNITÁRIO VALOR TOTAL MARCA UNID 60  
 RS 107,55 RS 8.066,25  
 BY QUAL VALOR TOTAL: R\$ 8.066,25 (oto mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 21 de Fevereiro de 2019.  
**MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**Nilva Maria Jacomello**  
 Representante da Contratada  
 CPF: 204.763.109-20  
 Nome: Joyce da Silva Francisco  
 RG: 10.497.866-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 ATTO DA MESA Nº 008/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.  
**RESOLVE:**  
 Ficam os servidores SAMUEL ELVEUTERIO THOMÉ FILHO e LUIS PAULO DE PAIVA SEREJA, autorizados a viajar a trabalho, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a realização do referido deslocamento deverão os servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentos: Notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2019.  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 Presidente  
**DANIEL PAULO DUARTE**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 008/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.  
**RESOLVE:**  
 Ficam os servidores SAMUEL ELVEUTERIO THOMÉ FILHO e LUIS PAULO DE PAIVA SEREJA, autorizados a viajar a trabalho, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a realização do referido deslocamento deverão os servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentos: Notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2019.  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 Presidente  
**DANIEL PAULO DUARTE**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 008/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.  
**RESOLVE:**  
 Ficam os servidores SAMUEL ELVEUTERIO THOMÉ FILHO e LUIS PAULO DE PAIVA SEREJA, autorizados a viajar a trabalho, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a realização do referido deslocamento deverão os servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentos: Notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2019.  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 Presidente  
**DANIEL PAULO DUARTE**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 008/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.  
**RESOLVE:**  
 Ficam os servidores SAMUEL ELVEUTERIO THOMÉ FILHO e LUIS PAULO DE PAIVA SEREJA, autorizados a viajar a trabalho, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a realização do referido deslocamento deverão os servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentos: Notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2019.  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 Presidente  
**DANIEL PAULO DUARTE**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 008/2019  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.  
**RESOLVE:**  
 Ficam os servidores SAMUEL ELVEUTERIO THOMÉ FILHO e LUIS PAULO DE PAIVA SEREJA, autorizados a viajar a trabalho, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para a realização do referido deslocamento deverão os servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas as seguintes documentos: Notas de viagem, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2019.  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 Presidente  
**DANIEL PAULO DUARTE**  
 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 Decreto nº 020/2019  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 020/2019  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso de suas atribuições de avaliação de permuta de bens móveis e Imóveis Urbanos e rural, próprios do município, e de terceiros, situados neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 E, ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de bens móveis e imóveis urbanos e rural do município, com bens imóveis e móveis de terceiros,  
 DETERMINO:  
 Art. 1º - Fica criada, pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais Públicos, e de terceiros, com poderes específicos.  
 Parágrafo Primeiro - A comissão mencionada no artigo anterior, terá poder específico de avaliar os seguintes Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais Públicos, que especifico a saber:  
 1.1 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 02, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 03 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 21 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 01 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.705.  
 1.2 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 04 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 20 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 02 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.705.  
 1.3 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 05 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 19 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 03 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.705.  
 1.4 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 06 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 18 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 04 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.705.  
 1.5 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 07 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 17 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 05 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.709.  
 1.6 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 08 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 16 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 06 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.710.  
 1.7 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 08, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 09 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 15 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 07 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.711.  
 1.8 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 10 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 14 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 08 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.712.  
 1.9 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 10, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 11 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 13 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 09 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.713.  
 1.10 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 11, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pelicano no rumo SE 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 12 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 12 no rumo NO 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 10 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.714.  
 1.11 - Uma área de terras medindo 240,00m², constituída pelo Lote nº 12, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02'45 numa frente de 12 metros; Com o lote nº 13 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 11 no rumo SE 02'15 com 12 metros, e finalmente, com a Rua Tangará no rumo SO 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.715.  
 1.12 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 13, da Quadra nº 11, do Residencial Monte Sinai, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Arara Azul no rumo NO 02'45 numa frente de 10 metros; Com o lote nº 14 no rumo NE 87'15 com 20 metros; Com o lote nº 10 no rumo SE 02'15 com 10 metros, e finalmente, com o lote nº 12 no rumo SO 87'15 com 20 metros; Matrícula - 28.717.  
 1.13 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 14, da Quadra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO Nº 31/2018
PROCESSO Nº 4118
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like APARELHO SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA, GRAMPO, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PASTA COLA QUENTE PEQUENA, PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADEIRNO, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PASTA COLA QUENTE PEQUENA, PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADEIRNO, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PASTA COLA QUENTE PEQUENA, PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADEIRNO, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PASTA COLA QUENTE PEQUENA, PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADEIRNO, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Item, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PASTA COLA QUENTE PEQUENA, PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADEIRNO, etc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2019
Data: 21.02.2019
Ementa: homologa a avaliação de servidora pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional de nível médio, magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 12.2.2015, artigo 3º e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 19/2017 de 25.05.2017, e de outras providências.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2019 de 21.02.2019
Estatuado no memorial de processo nº 081/2018
SERVIDORA APROVADA
Funcionário Descrição Funcionário Data Admissão Nota
29324 01 Fernanda Lopes Marcante Baches 03/02/2014 9,9
TOTAL = 01
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ**

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 218/2018
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar um melhor estudo sobre o processo em epígrafe, DECRETA:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**P O R T A R I A Nº 245/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora RITA CASSIA FERREIRA RAYMUNDO CPF nº 018.752.969-80, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/17 a 31/05/18, a contar do dia 07/01/2019 a 21/01/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 247/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA ZENI CPF nº 903.974.449-15, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/17 a 31/05/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 248/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora TATIANE CASTILHO BATISTA CPF 295.902.868-60, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/04/17 a 10/04/18, a contar do dia 14/01/19 a 12/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 249/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora LÍVIA KARLA CERCI FERREIRA CPF 045.576.429-85, ocupante do cargo de Dentista, da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/17 a 28/02/18, a contar do dia 21/01/19 a 04/02/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 324/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor ROGERIO PEREIRA DE LIMA CPF nº 420.860.192-30, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, a contar do dia 21/01/2019 a 19/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 329/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor JOSAFABRICO DOS SANTOS CPF nº 092.778.539-05, ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/17 a 31/05/19, a contar do dia 14/01/2019 a 14/01/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 332/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 024.183.069-92, ocupante do cargo de Professora 20h, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Peretta, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de Férias antecipadas, referente ao período aquisitivo 01/08/18 a 31/05/19, a contar do dia 28/01/2019 a 26/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 333/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora REGINA MARA DAVILA BRAUN, CPF nº 843.718.469-04, ocupante do cargo de Fisioterapeuta na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20(vinte) dias de Férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 31/07/16, a contar do dia 07/01/2019 a 26/01/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 336/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora REGINA MARA DAVILA BRAUN, CPF nº 843.718.469-04, ocupante do cargo de Fisioterapeuta na Divisão do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/17, a contar do dia 27/01/2019 a 05/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 341/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor JOSUE CANDIDO PEREIRA, CPF nº 519.728.409-91, ocupante do cargo de Médico 40h na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/08/16 a 18/08/17, a contar do dia 14/01/2019 a 12/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 342/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ELIANA DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.468.469-65, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/17 a 21/02/18, a contar do dia 15/01/2019 a 29/01/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 343/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO, CPF nº 813.514.109-20, ocupante do cargo de Assessor Geral na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15(quinze) dias de Férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 09/03/16, a contar do dia 24/01/2019 a 07/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 376/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor JOAO ALVARES GASTALDIN, CPF nº 143.762.889-34, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, cedido a Delegacia de Polícia, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/01/14 a 17/01/15, a contar do dia 29/01/2019 a 26/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 377/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora JANETE APARECIDA PRECISO DA SILVA CPF, nº 514.205.469-53, ocupante do cargo de Professora 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, referente ao período aquisitivo 23/04/18 a 22/04/19, a contar do dia 07/01/2019 a 21/01/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 378/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 843.716.419-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/03/00 a 09/03/05, a contar do dia 01/02/19 a 01/05/19.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 379/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ROSANGELA APARECIDA ALONSO CICERI CPF, nº 924.351.909-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/17 a 17/06/18, a contar do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 380/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora VERA CRISTINA LONGO CPF, nº 629.275.079-53, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, referente ao período aquisitivo 04/01/16 a 03/01/17, a contar do dia 07/01/2019 a 21/01/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 381/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora VERA CRISTINA LONGO CPF, nº 629.275.079-53, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/01/17 a 03/01/18, a contar do dia 22/01/2019 a 05/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 382/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**P O R T A R I A Nº 401/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ANATIELLE DA SILVA, CPF, nº. 044.295.891-94, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/17 a 23/02/18, a contar do dia 04/02/2019 a 05/03/2019 .  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 402/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora UIARA VALENCA DA SILVA, CPF, nº. 066.089.169-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/17 a 02/03/18, a contar do dia 01/02/2019 a 02/03/2019 .  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 403/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF, nº. 033.701.969-15, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/16 a 23/02/17, a contar do dia 04/02/2019 a 05/03/2019 .  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 404/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, CPF, nº. 794.548.609-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na UBS Central, junto Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/11/15 a 18/01/16, a contar do dia 01/02/2019 a 15/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 405/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, CPF, nº. 794.548.609-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na UBS Central, junto Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/01/16 a 18/01/17, a contar do dia 16/03/2019 a 30/03/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 406/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER ao servidor ALVARO HENRIQUE RIBAS SASS, CPF, nº. 673.361.919-91, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 407/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER férias, aos servidores lotados no CMEI Pequeno Polegar, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo: Servidor CPF Cargo: Aquilino/Período Gozo de férias  
 YARA DIACOLI SOBRINHOS055.585.509-42Auxiliar de Serviços Gerais14/02/17 - 13/02/18  
 (15 dias) restantes07/01/19 - 21/01/19  
 DANIELA RAQUEL DE SOUZA REISS71.031.009-34Auxiliar de Serviços Gerais19/02/17 - 01/02/18  
 (15 dias) restantes18/01/19 - 31/01/19  
 GABRIELA PAULA DOS SANTOS321.735.778-75Auxiliar de Serviços Gerais01/11/17 (15 dias) regulamentares07/01/19 - 21/01/19  
 JUDITH DE OLIVEIRA834.228.549-91Servente01/05/16 - 01/05/17  
 (15 dias) restantes21/01/19 - 04/02/19  
 PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA GONCALVES055.303.409-03Auxiliar de Serviços Gerais29/11/16 - 27/11/17  
 (15 dias) restantes19/01/19 - 04/02/19  
 ELZA SILVA CAMILO795.049.739-49Auxiliar de Serviços Gerais22/03/17 - 21/03/18 (30 dias) regulamentares07/01/19 - 05/02/19  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 408/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora LUCILIA FRANCISCA DA SILVA, CPF, nº. 795.086.639-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/09/06 a 31/08/11, a contar do dia 11/01/2019 a 11/03/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 409/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF, nº. 047.801.879-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 18/06/07 a 17/06/12, a contar do dia 08/02/2019 a 07/03/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 410/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER a servidora ANA SUELY VICENTE PEREIRA, CPF, nº. 685.318.509-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/08/17 a 06/08/18, a contar do dia 07/01/2019 a 21/01/2019.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 411/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Nisia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo: Servidor CPF Cargo: Aquilino/Período Gozo de férias  
 DILMA SUELI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA634.111.649-72Auxiliar de Serviços Gerais22/02/17 - 21/02/18  
 (20 dias) restantes07/01/19 - 26/01/19  
 MARCIA ALVES MARTINS BARBOSA051.975.289-90Auxiliar de Serviços Gerais21/03/17 - 20/03/18  
 (20 dias) restantes07/01/19 - 26/01/19  
 MARILENE CARLOS NOLVES DA CRUZ833.806.122-00Auxiliar de Serviços Gerais03/05/17 - 02/05/18  
 (20 dias) restantes07/01/19 - 26/01/19  
 CLUTE DE SOUZA REZEEZ SILVA607.048.799-59Servente10/03/17 - 09/03/18 (20 dias) restantes07/01/19 - 26/01/19  
 SOLANGE DE SOUZA LIMA969.447.901-06Auxiliar de Serviços Gerais18/07/17 - 17/07/18  
 (20 dias) restantes07/01/19 - 26/01/19  
 ROSALINA HARA198.595.939-22Auxiliar de Serviços Gerais14/07/17 - 13/07/18 (20 dias) restantes07/01/19 - 26/01/19  
 MARINA BARROS KOVALSKI056.414.339-18Auxiliar de Serviços Gerais19/02/17 - 18/02/18  
 (30 dias) regulamentares07/01/19 - 05/02/19  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezevove) dias do mês de Fevereiro de 2019.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 -Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

**Estado do Paraná**  
**ERRATA Nº 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
 O Prefeito Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; torna público, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações ao edital na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019.  
**1. DA DOS OBJETOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.**  
 Onde se lê:  
 "O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada em até 02(dois) dias após a solicitação e consequente assinatura do contrato, para um período de até 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital"  
 Leia-se:  
 1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02(dois) dias, a contar da data constante da solicitação para buscar os pneus no endereço indicado na solicitação.  
 1.1 A empresa terá o prazo de até 10(dez) dias, a contar da retirada dos pneus para devolver os pneus recapados no mesmo endereço indicado na Solicitação, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.  
**2. ANEXO I**  
 Onde se lê:  
 Condições do fornecimento:  
 1.1 Prazo de entrega: a entrega será de forma parcelada em até 02(dois) dias após a solicitação e consequente assinatura do contrato, para um período até 12 (doze) meses.  
 Da Coleta, entrega e recebimento:  
 1.1 A coleta dos pneus deverá ser realizada no Pátio Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
 Leia-se:  
 Condições do fornecimento:  
 1.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02(dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
 Da Coleta, entrega e recebimento:  
 1.1 A coleta dos pneus deverá ser realizada no Pátio Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**3. ANEXO IV**  
 Onde se lê:  
 A coleta dos pneus deverá ser realizada no Pátio Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
 Leia-se:  
 A coleta dos pneus deverá ser realizada no Pátio Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUARTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços. Os pneus encaminhados para recapagem deverão ser entregues na sede do Município de Perobal, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da coleta, sob as expensas da licitante vencedora  
**CLÁUSULA QUINTA -** A coleta dos pneus deverá ser realizada na Garagem Municipal, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00

# licitações e pregões

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

| Item | Descrição   | Marca              | Quant. | Unit. | Valor Unit. | Valor Total   | Empres                   |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|---------------|--------------------------|
| 1    | COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS) | SANDEN/DELPH/DENSO | 3,00   | RS    | 1.745,000   | RS 5.235,000  | VA NESSA C DA SILVA - ME |
| 2    | COMPRESSOR DELPH/SDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)  | SANDEN/DELPH/DENSO | 5,00   | RS    | 1.230,000   | RS 6.130,000  |                          |
| 3    | CONEXAO 10MM 45° FEMEA/L                          | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 4    | CONEXAO 10MM 90 ACO ORING                         | SKAFER             | 12,00  | RS    | 29,000      | RS 348,000    |                          |
| 5    | CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134                    | SKAFER             | 12,00  | RS    | 28,000      | RS 336,000    |                          |
| 6    | CONEXAO 10MM 90° MACHO                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,500      | RS 258,000    |                          |
| 7    | CONEXAO 10MM 90° MACHO                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 26,500      | RS 318,000    |                          |
| 8    | CONEXAO 10MM 90AL ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 27,000      | RS 324,000    |                          |
| 9    | CONEXAO 10MM RETA ACO GALVALUVA R134              | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,500      | RS 258,000    |                          |
| 10   | CONEXAO 10MM RETA ACO ORING                       | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,000      | RS 288,000    |                          |
| 11   | CONEXAO 6MM 45° FEMEA/L                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 18,000      | RS 216,000    |                          |
| 12   | CONEXAO 6MM 90 ORING R134                         | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,000      | RS 288,000    |                          |
| 13   | CONEXAO 6MM 90° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,000      | RS 252,000    |                          |
| 14   | CONEXAO 6MM 90ACO ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000    |                          |
| 15   | CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP                     | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000    |                          |
| 16   | CONEXAO 6MM RETA FEMEA C/ VALVULA                 | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000    |                          |
| 17   | CONEXAO 6MM 90AL ORING                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 18   | CONEXAO 8MM 50 AL ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000    |                          |
| 19   | CONEXAO 8MM 50° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000    |                          |
| 20   | CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134                     | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000    |                          |
| 21   | CONEXAO 8MM 90° CV                                | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 22   | CONEXAO 8MM 90° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 23   | CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP                       | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 24   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 190,000     | RS 1.900,000  |                          |
| 25   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 200,000     | RS 2.000,000  |                          |
| 26   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 260,000     | RS 2.600,000  |                          |
| 27   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 245,000     | RS 2.450,000  |                          |
| 28   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V                 | HDS                | 8,00   | RS    | 270,000     | RS 2.160,000  |                          |
| 29   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V                 | HDS                | 8,00   | RS    | 270,000     | RS 2.160,000  |                          |
| 30   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V                  | HDS                | 10,00  | RS    | 190,000     | RS 1.900,000  |                          |
| 31   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V                  | HDS                | 10,00  | RS    | 200,000     | RS 2.000,000  |                          |
| 32   | EMBRAGEM DO COMPRESSOR                            | SANDEN/DELPH/DENSO | 15,00  | RS    | 135,000     | RS 2.025,000  |                          |
| 33   | FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS                   | ROYCE CONECT       | 20,00  | RS    | 210,000     | RS 4.200,000  |                          |
| 34   | FILTRO DE LIMPEZA (LITRO) - R141                  | EOS                | 60,00  | RS    | 40,000      | RS 2.400,000  |                          |
| 35   | FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS                   | ROYCE CONECT       | 30,00  | RS    | 165,000     | RS 4.950,000  |                          |
| 36   | FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES                     | ROYCE CONECT       | 30,00  | RS    | 120,000     | RS 3.600,000  |                          |
| 37   | FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141                  | EOS                | 100,00 | RS    | 62,000      | RS 6.200,000  |                          |
| 38   | KIT DE EMBRAGEM DO COMPRESSOR                     | SANDEN/DELPH/DENSO | 41,00  | RS    | 370,000     | RS 15.170,000 |                          |
| 39   | MAGNETICO DO COMPRESSOR                           | SANDEN/DELPH/DENSO | 30,00  | RS    | 180,000     | RS 5.400,000  |                          |
| 40   | MANGUEIRA 10MM -AR CONDICIONADO                   | FUTURA             | 60,00  | RS    | 60,000      | RS 3.600,000  |                          |
| 41   | MANGUEIRA 6MM (5/16)"-AR                          | FUTURA             | 60,00  | RS    | 45,000      | RS 2.700,000  |                          |
| 42   | MANGUEIRA 8MM (3/8)"                              | FUTURA             | 60,00  | RS    | 47,500      | RS 2.850,000  |                          |
| 43   | MOTOR DA BOMBA UNIVERSAL 24V                      | IMPORTADO          | 10,00  | RS    | 170,000     | RS 1.700,000  |                          |
| 44   | PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW                 | HDS                | 15,00  | RS    | 92,000      | RS 1.380,000  |                          |
| 45   | PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS                      | HDS                | 15,00  | RS    | 98,000      | RS 1.470,000  |                          |
| 46   | PRESSOSTATO VEICULOS LEVES                        | HDS                | 15,00  | RS    | 63,000      | RS 945,000    |                          |
| 47   | ROLAMENTO DO COMPRESSOR                           | SKAFER             | 40,00  | RS    | 90,000      | RS 3.600,000  |                          |
| 48   | SELO DO COMPRESSOR                                | SANDEN/DELPH/DENSO | 50,00  | RS    | 80,000      | RS 4.000,000  |                          |
| 49   | SERVICO DE MAO DE OBRA                            | PROF. QUALIFICADO  | 300,00 | RS    | 15,000      | RS 4.500,000  |                          |
| 50   | TAMPA DANTIERA DO COMPRESSOR (PESSOÇO)            | SANDEN/DELPH/DENSO | 15,00  | RS    | 142,000     | RS 2.130,000  |                          |
| 51   | TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS                       | ROBERTSHAW         | 12,00  | RS    | 145,000     | RS 1.740,000  |                          |
| 52   | TERMOSTATO VEICULOS LEVES                         | ROBERTSHAW         | 15,00  | RS    | 150,000     | RS 2.250,000  |                          |
| 53   | VALVULA BLOCQ / EXPANSÃO                          | SKAFER             | 35,00  | RS    | 140,000     | RS 4.900,000  |                          |
| 54   | VALVULA CAMEXINHA/TUBO DE EXPANSÃO                | SKAFER             | 50,00  | RS    | 30,000      | RS 1.500,000  |                          |

CONDICÕES: 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

| Item | Descrição   | Marca              | Quant. | Unit. | Valor Unit. | Valor Total   | Empres                   |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|---------------|--------------------------|
| 1    | COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS) | SANDEN/DELPH/DENSO | 3,00   | RS    | 1.745,000   | RS 5.235,000  | VA NESSA C DA SILVA - ME |
| 2    | COMPRESSOR DELPH/SDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)  | SANDEN/DELPH/DENSO | 5,00   | RS    | 1.230,000   | RS 6.130,000  |                          |
| 3    | CONEXAO 10MM 45° FEMEA/L                          | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 4    | CONEXAO 10MM 90 ACO ORING                         | SKAFER             | 12,00  | RS    | 29,000      | RS 348,000    |                          |
| 5    | CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134                    | SKAFER             | 12,00  | RS    | 28,000      | RS 336,000    |                          |
| 6    | CONEXAO 10MM 90° MACHO                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,500      | RS 258,000    |                          |
| 7    | CONEXAO 10MM 90° MACHO                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 26,500      | RS 318,000    |                          |
| 8    | CONEXAO 10MM 90AL ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 27,000      | RS 324,000    |                          |
| 9    | CONEXAO 10MM RETA ACO GALVALUVA R134              | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,500      | RS 258,000    |                          |
| 10   | CONEXAO 10MM RETA ACO ORING                       | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,000      | RS 288,000    |                          |
| 11   | CONEXAO 6MM 45° FEMEA/L                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 18,000      | RS 216,000    |                          |
| 12   | CONEXAO 6MM 90 ORING R134                         | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,000      | RS 288,000    |                          |
| 13   | CONEXAO 6MM 90° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,000      | RS 252,000    |                          |
| 14   | CONEXAO 6MM 90ACO ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000    |                          |
| 15   | CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP                     | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000    |                          |
| 16   | CONEXAO 6MM RETA FEMEA C/ VALVULA                 | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000    |                          |
| 17   | CONEXAO 6MM 90AL ORING                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 18   | CONEXAO 8MM 50 AL ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000    |                          |
| 19   | CONEXAO 8MM 50° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000    |                          |
| 20   | CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134                     | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000    |                          |
| 21   | CONEXAO 8MM 90° CV                                | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 22   | CONEXAO 8MM 90° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 23   | CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP                       | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000    |                          |
| 24   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 190,000     | RS 1.900,000  |                          |
| 25   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 200,000     | RS 2.000,000  |                          |
| 26   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 260,000     | RS 2.600,000  |                          |
| 27   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 245,000     | RS 2.450,000  |                          |
| 28   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V                 | HDS                | 8,00   | RS    | 270,000     | RS 2.160,000  |                          |
| 29   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V                 | HDS                | 8,00   | RS    | 270,000     | RS 2.160,000  |                          |
| 30   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V                  | HDS                | 10,00  | RS    | 190,000     | RS 1.900,000  |                          |
| 31   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V                  | HDS                | 10,00  | RS    | 200,000     | RS 2.000,000  |                          |
| 32   | EMBRAGEM DO COMPRESSOR                            | SANDEN/DELPH/DENSO | 15,00  | RS    | 135,000     | RS 2.025,000  |                          |
| 33   | FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS                   | ROYCE CONECT       | 20,00  | RS    | 210,000     | RS 4.200,000  |                          |
| 34   | FILTRO DE LIMPEZA (LITRO) - R141                  | EOS                | 60,00  | RS    | 40,000      | RS 2.400,000  |                          |
| 35   | FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS                   | ROYCE CONECT       | 30,00  | RS    | 165,000     | RS 4.950,000  |                          |
| 36   | FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES                     | ROYCE CONECT       | 30,00  | RS    | 120,000     | RS 3.600,000  |                          |
| 37   | FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141                  | EOS                | 100,00 | RS    | 62,000      | RS 6.200,000  |                          |
| 38   | KIT DE EMBRAGEM DO COMPRESSOR                     | SANDEN/DELPH/DENSO | 41,00  | RS    | 370,000     | RS 15.170,000 |                          |
| 39   | MAGNETICO DO COMPRESSOR                           | SANDEN/DELPH/DENSO | 30,00  | RS    | 180,000     | RS 5.400,000  |                          |
| 40   | MANGUEIRA 10MM -AR CONDICIONADO                   | FUTURA             | 60,00  | RS    | 60,000      | RS 3.600,000  |                          |
| 41   | MANGUEIRA 6MM (5/16)"-AR                          | FUTURA             | 60,00  | RS    | 45,000      | RS 2.700,000  |                          |
| 42   | MANGUEIRA 8MM (3/8)"                              | FUTURA             | 60,00  | RS    | 47,500      | RS 2.850,000  |                          |
| 43   | MOTOR DA BOMBA UNIVERSAL 24V                      | IMPORTADO          | 10,00  | RS    | 170,000     | RS 1.700,000  |                          |
| 44   | PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW                 | HDS                | 15,00  | RS    | 92,000      | RS 1.380,000  |                          |
| 45   | PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS                      | HDS                | 15,00  | RS    | 98,000      | RS 1.470,000  |                          |
| 46   | PRESSOSTATO VEICULOS LEVES                        | HDS                | 15,00  | RS    | 63,000      | RS 945,000    |                          |
| 47   | ROLAMENTO DO COMPRESSOR                           | SKAFER             | 40,00  | RS    | 90,000      | RS 3.600,000  |                          |
| 48   | SELO DO COMPRESSOR                                | SANDEN/DELPH/DENSO | 50,00  | RS    | 80,000      | RS 4.000,000  |                          |
| 49   | SERVICO DE MAO DE OBRA                            | PROF. QUALIFICADO  | 300,00 | RS    | 15,000      | RS 4.500,000  |                          |
| 50   | TAMPA DANTIERA DO COMPRESSOR (PESSOÇO)            | SANDEN/DELPH/DENSO | 15,00  | RS    | 142,000     | RS 2.130,000  |                          |
| 51   | TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS                       | ROBERTSHAW         | 12,00  | RS    | 145,000     | RS 1.740,000  |                          |
| 52   | TERMOSTATO VEICULOS LEVES                         | ROBERTSHAW         | 15,00  | RS    | 150,000     | RS 2.250,000  |                          |
| 53   | VALVULA BLOCQ / EXPANSÃO                          | SKAFER             | 35,00  | RS    | 140,000     | RS 4.900,000  |                          |
| 54   | VALVULA CAMEXINHA/TUBO DE EXPANSÃO                | SKAFER             | 50,00  | RS    | 30,000      | RS 1.500,000  |                          |

CONDICÕES: 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

| Item | Descrição   | Marca              | Quant. | Unit. | Valor Unit. | Valor Total  | Empres                   |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|--------------|--------------------------|
| 1    | COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS) | SANDEN/DELPH/DENSO | 3,00   | RS    | 1.745,000   | RS 5.235,000 | VA NESSA C DA SILVA - ME |
| 2    | COMPRESSOR DELPH/SDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)  | SANDEN/DELPH/DENSO | 5,00   | RS    | 1.230,000   | RS 6.130,000 |                          |
| 3    | CONEXAO 10MM 45° FEMEA/L                          | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000   |                          |
| 4    | CONEXAO 10MM 90 ACO ORING                         | SKAFER             | 12,00  | RS    | 29,000      | RS 348,000   |                          |
| 5    | CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134                    | SKAFER             | 12,00  | RS    | 28,000      | RS 336,000   |                          |
| 6    | CONEXAO 10MM 90° MACHO                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,500      | RS 258,000   |                          |
| 7    | CONEXAO 10MM 90° MACHO                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 26,500      | RS 318,000   |                          |
| 8    | CONEXAO 10MM 90AL ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 27,000      | RS 324,000   |                          |
| 9    | CONEXAO 10MM RETA ACO GALVALUVA R134              | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,500      | RS 258,000   |                          |
| 10   | CONEXAO 10MM RETA ACO ORING                       | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,000      | RS 288,000   |                          |
| 11   | CONEXAO 6MM 45° FEMEA/L                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 18,000      | RS 216,000   |                          |
| 12   | CONEXAO 6MM 90 ORING R134                         | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,000      | RS 288,000   |                          |
| 13   | CONEXAO 6MM 90° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 21,000      | RS 252,000   |                          |
| 14   | CONEXAO 6MM 90ACO ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000   |                          |
| 15   | CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP                     | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000   |                          |
| 16   | CONEXAO 6MM RETA FEMEA C/ VALVULA                 | SKAFER             | 12,00  | RS    | 20,000      | RS 240,000   |                          |
| 17   | CONEXAO 6MM 90AL ORING                            | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000   |                          |
| 18   | CONEXAO 8MM 50 AL ORING                           | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000   |                          |
| 19   | CONEXAO 8MM 50° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000   |                          |
| 20   | CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134                     | SKAFER             | 12,00  | RS    | 24,500      | RS 294,000   |                          |
| 21   | CONEXAO 8MM 90° CV                                | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000   |                          |
| 22   | CONEXAO 8MM 90° MACHO                             | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000   |                          |
| 23   | CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP                       | SKAFER             | 12,00  | RS    | 23,000      | RS 276,000   |                          |
| 24   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 190,000     | RS 1.900,000 |                          |
| 25   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 200,000     | RS 2.000,000 |                          |
| 26   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 260,000     | RS 2.600,000 |                          |
| 27   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V                 | HDS                | 10,00  | RS    | 245,000     | RS 2.450,000 |                          |
| 28   | ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V                 | HDS                | 8,00   | RS    | 270,000     | RS 2.160,000 |                          |

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2636, de 21 de Fevereiro de 2019.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 12/2019
Concedida pelo julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 22/2019, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2017 PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.734.500/08, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442, Centro, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70, com estabelecimento à Rua Naga nº 1741, Parque Industrial II, na Cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.209.011-2, inscrita no CPF nº 009.031.426-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, REM justos e contratados as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, faço saber que após análise e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, proferida no procedimento licitatório de licitação LULA nº 001/2019, em favor do interessado Sr. André e Santos Comercio de Maquinas Peças e Equipamentos, ganhador dos lotes: 04 e 05, com o valor total de R\$ - 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONCEDE JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2637, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2638 de 21 de Fevereiro de 2019.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2639, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
Simula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.572.398/0001-04 - E-mail: camara\_sj@hotmail.com
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2019, AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 003/2019, visando ao Credenciamento para contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área de Saúde para prestação de serviços de Médicos Especialistas, Cardiologista, Psiquiatra, Ginecologista e Pediatra, do Município de Tapejara/PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizará-se no dia 19 de Março de 2019, às 09h00min, e será regido constante e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 21 de fevereiro de 2019. Presidente Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 005/2019
LEI Nº 124: Autoriza a vigência e a concessão de diárias.
À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 06/2015 – Dispensa de Licitação nº 01/2015.
Contrato de Locação de Terras nº 01/2015
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 370.287.669-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo, nº 5.191, Residencial Amazônia, Apto. 07, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Terras nº 001/2015, celebrado junto ao Sr. LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de locação de um lote de terras (terreno), a fim de servir como estacionamento para as ambulâncias e veículos da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como dos servidores públicos deste último, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, Processo Administrativo nº 006/2015, que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.
Valor total estimado anual: R\$ 648,95 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Paraná de Vigência: 12 (doze) meses - 04 de janeiro de 2020.
Umuarama/PR, 05 de janeiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2019
EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR EDSON FONSECA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2019, o servidor EDSON FONSECA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.468.265-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 851.504.449-87, admitido em 22 de agosto de 2018, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão – Pr., ficando revogada a portaria nº 209/2018 de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 21 de fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2019
Nomeação da servidora TATIANA PIMENTEL DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. TATIANA PIMENTEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.995.115-0 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 065.687.959-92, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão-PR, a contar o efetivo exercício a partir de 22 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de Fevereiro de 2.019.

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2019
Nomeação Adicional de Insalubridade à funcionária TATIANA PIMENTEL DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária TATIANA PIMENTEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.995.115-0 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 065.687.959-92, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA – 36 horas semanais, pela cidade de Campo Mourão - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 22.02.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 22 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 005/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIENADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGMP nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 009/2019

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIENADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (41) 3677-1229/3677-1701
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapajara – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstrativo das Dívidas Flutuante
Envolvimento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Dezembro/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
Anexo 18 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro/2018

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
Anexo 19 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Dezembro/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstrativo das Dívidas Flutuante
Envolvimento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Dezembro/2018

Table with columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for AUMENTATIVAS and DIMINUTIVAS.

Table with columns: VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for DIMINUTIVAS and QUALITATIVAS.

Fonte: Sistema Alenda Net - IPM Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA, Data Emissão 21/02/2019, Hora emissão 10:24:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.207/2019
SOMULIA Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.208/2019
SOMULIA Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.209/2019
SOMULIA Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 6/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Terra Roxa – Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Publicações legais

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Dezembro / 2018

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2018

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12195/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPR1901101-245-HX/SP-288443940 - Emitido por: MOACIR VOLPATO JUNIOR
21/02/2019 10:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12204/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando os ofícios nº 020/19 e 21/19 de 14 de fevereiro de 2019 protocolado sob nº 824/2019 e 829/2019 em 18/02/2019, respectivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
LICITAÇÃO MODAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2019
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
O PRESIDENTE DO PREVIIX - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 824 / 2019**  
SEQUENCIA: 5

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 0000 - ZONA SUBURBANA - N.º: 4810 - LOTE 7Z-11-A-REM**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**EGIDIO STEVANELLI** CPF/CNPJ: 54598850949  
CADASTRO: 878900 QUADRA: 0000 LOTE: 0000  
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 4810 CEP: 87504530  
BAIRRO: ZONA SUBURBANA COMPLEMENTO: LOTE 7Z-11-A-REM

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 829 / 2019**  
SEQUENCIA: 4

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0005 - ZONA 6 - N.º: 3953**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**CLEUNICE APARECIDA DE JESUS** CPF/CNPJ: 44594208991  
CADASTRO: 647000 QUADRA: 0016 LOTE: 0005  
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 3953 CEP: 87503200  
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 5 / 824 / 2019

**EGIDIO STEVANELLI** CPF/CNPJ: 54598850949  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 699 CEP.: 85826000 CIDADE: LINDOESTE UF.: PR

COMUNICADO: 4 / 829 / 2019

**CLEUNICE APARECIDA DE JESUS** CPF/CNPJ: 44594208991  
ENDEREÇO: RUA PRES. CASTELO BRANCO, Nº 3953 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 831 / 2019**  
SEQUENCIA: 5

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0034 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**IMOBILIÁRIA MORENA LTDA** CPF/CNPJ: 79867966000180  
CADASTRO: 5157700 QUADRA: 0010 LOTE: 0034  
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 5 / 831 / 2019

**IMOBILIÁRIA MORENA LTDA** CPF/CNPJ: 79867966000180  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4281 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 4 / 831 / 2019

**IMOBILIÁRIA MORENA LTDA** CPF/CNPJ: 79867966000180  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4281 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 829 / 2019**  
SEQUENCIA: 13

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0003 - PARQUE TARUMA - N.º: 2025**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ASMERINDO BENTO DE SOUZA** CPF/CNPJ: 30853052972  
CADASTRO: 1253600 QUADRA: 0021 LOTE: 0003  
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, 2025 CEP: 87508215  
BAIRRO: PARQUE TARUMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 13 / 829 / 2019

**ASMERINDO BENTO DE SOUZA** CPF/CNPJ: 30853052972  
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3411 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 23 / 832 / 2019

**ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA MARCOLINO** CPF/CNPJ: 07400917943  
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, Nº 4691 CEP.: 87509715 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 829 / 2019**  
SEQUENCIA: 30

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 004A - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA** CPF/CNPJ: 09599528000101  
CADASTRO: 3311800 QUADRA: 0012 LOTE: 004A  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, S/Nº CEP: 87504675  
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 832 / 2019**  
SEQUENCIA: 38

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0024 - JARDIM VERDE VALE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**SEBASTIAO CORREA** CPF/CNPJ: 08816077972  
CADASTRO: 4556300 QUADRA: 0001 LOTE: 0024  
ENDEREÇO: RUA VITORIA, S/Nº CEP: 87504180  
BAIRRO: JARDIM VERDE VALE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 30 / 829 / 2019

**MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA** CPF/CNPJ: 09599528000101  
ENDEREÇO: RUA DES MUNHOZ DE MELO, Nº 3800 CEP.: 87501180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR  
SALA 301



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 832 / 2019**  
SEQUENCIA: 30

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 003A - JARDIM PARIS - N.º: 4072** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARCOS JERONIMO CESTARI SILVA** CPF/CNPJ: 00710889976  
CADASTRO: 3720200 QUADRA: 0003 LOTE: 003A  
ENDEREÇO: RUA ORANDI PINESSO, 4072 CEP: 87509655  
BAIRRO: JARDIM PARIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 30 / 832 / 2019

**MARCOS JERONIMO CESTARI SILVA** CPF/CNPJ: 00710889976  
ENDEREÇO: RUA ORANDI PINESSO, Nº 4072 CEP.: 87509655 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 832 / 2019**  
SEQUENCIA: 35

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0007 - JARDIM VERDE VALE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JULIA DIAS FERREIRA** CPF/CNPJ: 66843715915  
CADASTRO: 4554600 QUADRA: 0001 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA AVELINO ROVERON, S/Nº CEP: 87509771  
BAIRRO: JARDIM VERDE VALE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 35 / 832 / 2019

**JULIA DIAS FERREIRA** CPF/CNPJ: 66843715915  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5239 CEP.: 87504010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 49 / 829 / 2019

**GILBERTO SOARES DO NASCIMENTO** CPF/CNPJ: 02420001931  
ENDEREÇO: RUA LEONARDO BACARIN, Nº 1460 CEP.: 87508177 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 829 / 2019  
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
**Quadra: 0003, Lote: 0016 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANDRÉ ROBERTO BURATTI** CPF/CNPJ: 01468382977  
CADASTRO: 4475400 QUADRA: 0003 LOTE: 0016  
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 50 / 829 / 2019

**ANDRÉ ROBERTO BURATTI** CPF/CNPJ: 01468382977 UF: PR  
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 829 / 2019  
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
**Quadra: 0003, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANDRÉ ROBERTO BURATTI** CPF/CNPJ: 01468382977  
CADASTRO: 4475500 QUADRA: 0003 LOTE: 0017  
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 51 / 829 / 2019

**ANDRÉ ROBERTO BURATTI** CPF/CNPJ: 01468382977 UF: PR  
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 829 / 2019  
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
**Quadra: 0005, Lote: 0002 - JARDIM KASKATA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA** CPF/CNPJ: 85948195104  
CADASTRO: 3928800 QUADRA: 0005 LOTE: 0002  
ENDEREÇO: AV PARANA, S/Nº CEP: 87502000  
BAIRRO: JARDIM KASKATA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 36 / 829 / 2019

**ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA** CPF/CNPJ: 85948195104 UF: PR  
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA  
BLOCO D APTO 003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 832 / 2019  
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
**Quadra: 0023, Lote: 0021 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA** CPF/CNPJ: 08841893842  
CADASTRO: 5092200 QUADRA: 0023 LOTE: 0021  
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 53 / 832 / 2019

**ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA** CPF/CNPJ: 08841893842 UF: PR  
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 6119 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 356/2019**

Reintegrar a servidora **ANDRÉIA FRANCISCO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar a servidora **ANDRÉIA FRANCISCO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.309.958-9 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 028.924.409-98, ao cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento a Decisão Administrativa exarada em 22.01.2019 pelo excelentíssimo senhor Prefeito nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.412/2017, a partir do dia 20.02.2019.

**Art. 2º.** Revogar a Portaria nº 2.962 de 28 de setembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 20 de fevereiro de 2019.

**CELSONO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Resumo da Decisão**

**PEDIDO DE REVISÃO Nº 2018/10/11695**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 2017/11/12412**

**PORTARIA Nº. 3.096/2017**

**OBJETO:** revisão PAD, **ANDRÉIA** Francisco dos Santos.

**DISPOSIÇÃO FINAL:** julgo parcialmente procedente o pedido revisional apresentado, ao passo que **revogo** a Portaria nº 2.962, de 28 de setembro de 2018, e **converso a pena de demissão em suspensão**, pelo prazo de 30 (trinta) dias; reintegração ao cargo público.

**DATA:** 22/01/2019.

**Umuarama, 22 de janeiro de 2019.**



# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**Portaria nº 048/2019**

**SÚMULA:** Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de dá outras providências.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, Prefeito Municipal de alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso e na Lei Municipal nº 029/997, de 15 de setembro de 1997, com a alteração promovida pela Lei Municipal nº 0432/2017, de 13 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, como a seguir:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Job Resende Neto, portador da cédula de identidade RG nº 395958 – SSP/DF.

**II – Representante do Poder Legislativo Municipal:**

Pedro Rui Pagani, portador da cédula de identidade RG nº 918.120 – SSP/PR.

**III – Representante da EMATER:**

Bruno Colombo Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 10.729.161-0 – SSP/PR.

**IV – Representante do Sindicato Rural:**

Mario Aluizio Zafaneli, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.573-5 – SSP/PR.

**V – Representante dos Consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal:**

Marcos Suardi Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 6.774.990-7 – SSP/PR.

**VI – Representante das Associações Comunitárias de Bairros:**

Luzia de Lima dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 10.276.411-0 – SSP/PR.

**Art. 2º** - Os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente se reunirão sem ônus para o Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

ESTADO DO PARANÁ  
 Considerando que este certame foi considerado deserto;  
 REAVISO DE LICITAÇÃO  
 Processo Administrativo nº 002/2019  
 Pregão Presencial nº 001/2019  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** "Aquisição de Urnas Funerárias e Acessórios para concessão de benefício eventual pela Secretaria Municipal de Promoção Social, benefício este destinados a pessoas/famílias carentes do Município de Alto Paraíso, sob os critérios estabelecidos em instrumento próprio pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relação constante no Anexo I – A", da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA DE ABERTURA:** 11/03/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 15 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**  
**PROCESSO Nº 021/2019**  
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.  
**CONTRATADA:** CASTRO CLINICA MEDICA LTDA  
 CNPJ: 25.451.036/0001-12  
 VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

ESTADO DO PARANÁ  
 Processo Administrativo nº 019/2019  
 Pregão Presencial - SRP nº 011/2019  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP, para o seguinte:

**OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DE ABERTURA:** 08/03/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº005/2019.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 005/2019 PMX, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de manutenção do veículo Van/Fiat/Ducato Placa: BAT-4365, pertencente à frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Xamburé, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra e conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
**VENEDORES:** VALOR TOTAL (R\$) 12.450,00  
**DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**  
 Art.2º: Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.  
 Xamburé- Pr, 21 de fevereiro de 2019.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal de Xamburé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.  
 RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2018 - PMU  
 OBJETO:  
 Lote: 01  
 Local: Via urbana da Sede do Município; Objeto: Execução de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; revestimentos em CBUQ eps.= 3,0cm; limpeza e pintura de meio-fio; demolição de concreto simples; rampa para PNE com piso tátil; calçada concreto; pintura de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical; serviços de acompanhamento topográficos; construção de rampas em estrutura de concreto armado e piso em laje pré-moldada; guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado pintado; alvenaria com revestimento e pintura; pavimentação asfáltica com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; remoção de meio-fio; movimento de terra; regularização e compactação do subleito; base em solo-cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimentos em CBUQ eps.= 5,0cm; meio-fio e sarjeta em concreto; galeria de águas pluviais com tubos de concreto simples e armados; bocas-delobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa.. Trecho: • Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (entre a Rua Tomé de Souza e a Rotatória da PR-323) Área Pavimentada: 1.452,28 m²; Área de Recape: 29.735,30 m²; Galerias: 1.730,10 m; Calçadas: 245,70 m²; Meio fio: 398,14 m. Colocação de placas de comunicação visual.  
 Lote: 02  
 Local: Via urbana da Sede do Município; Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; remoção de meio-fio; movimento de terra; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em solo-cimento; imprimação com emulsão; tratamento superficial simples (ancoragem); pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ esp.=5,0cm; meio-fio e sarjeta em concreto; recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; limpeza e pintura de meio-fio; plantio de grama em placas; pintura de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical; defesa simples semi maleável; tacha refletiva bidirecional; serviços de acompanhamento topográficos; ensaios de controle tecnológicos; galeria de águas pluviais com tubos de concreto simples e armados; bocas-delobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; e placas de comunicação visual do Programa.. Trecho: • Av. Ivo Shizuo Sooma (prolongamento da PR-489 – Saída para Xamburé) Área Pavimentada: 30.145,87 m²; Área de Recape: 20.101,60 m² Galerias: 4.602,80 m; Meio fio: 9.397,12 m. Colocação de placas de comunicação visual.  
 01. ABERTURA: 29 de janeiro de 2019 as 09:00 H, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
 02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários: Diário Oficial do Município: Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/12/2018 EDIÇÃO 11.443; Diário Oficial do Estado: DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 21/12/2018 – EDIÇÃO 10.340; Jornal de Grande Circulação no Estado: Jornal O Diário do Norte do Paraná no dia 21/12/2018; Jornal de circulação regional: Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/12/2018 EDIÇÃO 11.443; Site do Município de Umuarama; Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A disponibilidade do edital se deu a partir de 21/12/2018. A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 29 de janeiro de 2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.  
 03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:  
 Nº NOME ENDEREÇO  
 01 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA. Rua Vassilio Boiko, s/nº, Km 02 – Jardim Aeroporto, Cep. 87.310-420 – Campo Mourão – PR., Fone 44-3518-8888.  
 02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Rodovia PR 323 – Km 326, Cep. 87.503-000, Perobal – PR., Fone 44-3625-1566.  
 03 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP. Rua Francisco Vaz de Lima, 87 – São Cristóvão – Cep. 85.813-187 – Cascavel – PR., Fone 45-3223-3432.  
 04 ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Rua Ciqueira Campos, 2079 – São Cristóvão – Cep. 85.813-190 – Cascavel – PR., Fone 45-3222-6968.  
 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS  
 Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.  
 05. PARTICIPANTES DO CERTAME  
 Nº EMPRESAREPRESENTANTE CREDENCIADO  
 01 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA. R o d r i g o Winnotow Henriques Casali  
 02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Thiago Murilo Foltran  
 03 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP. S e m representante  
 04 ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Jeverson da Costa Pinto  
 06. HABILITAÇÃO  
 Proponentes habilitados:  
 Nº EMPRESA  
 01 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA.  
 02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 Proponentes inabilitados:  
 Nº EMPRESAMOTIVO  
 03 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP. Apresentou os mesmos responsáveis técnicos da empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., contrariando o item 10.3 do edital, bem como não apresentou o CRF/FGTS, conforme item 2, 2, do edital.  
 04 ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Apresentou os mesmos responsáveis técnicos da empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP., contrariando o item 10.3 do edital.  
 A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 30/01/2019, comunicada as empresas na própria ata bem como por ofício em 29/01/2019.  
 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO  
 - Não houve interposição de recursos.  
 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS  
 - Não houve interposição de recursos.  
 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS  
 - Não houve interposição de recursos.  
 02 – Proposta de Preços.  
 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
 Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:  
 Nº EMPRESAREPRESENTANTE CREDENCIADO

01 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA. S e m representante presente  
 02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Thiago Murilo Foltran  
 Os preços propostos foram:  
 LOTE 01  
 Nº EMPRESASVALOR PROPOSTO R\$  
 01 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. R \$ 1.997.040,88 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito centavos).  
 02 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA. R \$ 2.055.127,73 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos).  
 LOTE 02  
 Nº EMPRESASVALOR PROPOSTO R\$  
 01 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. R\$ 7.376.753,04 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos).  
 02 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA. R \$ 7.436.290,98 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).  
 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
 Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 2.071.585,50 (dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, para o LOTE 01 e R\$ 7.646.600,98 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos), o prazo de execução é de 330 (trezentos e trinta dias), o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, para o LOTE 02.  
 Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:  
 Nº EMPRESASVALOR PROPOSTO R\$ VALOR ANALISADO R\$  
 01 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. R\$ 7.376.753,04 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos). R\$ 7.376.753,04 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos).  
 02 CAMPUSMOURÃO – CONSTRUÇÃO LTDA. R \$ 7.436.290,98 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos). R\$ 7.436.290,98 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).  
 A decisão foi publicada Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 13/02/2019, comunicada as empresas na própria ata bem como por ofício em 13/02/2019.  
 12. RECURSOS  
 - Não houve interposição de recursos.  
 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS  
 - Não houve interposição de recursos.  
 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS  
 - Não houve interposição de recursos.  
 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS  
 Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.  
 - Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 027/2019 - PMU, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:  
 Lote nº 01  
 Local: Via urbana da Sede do Município; Objeto: Execução de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; revestimentos em CBUQ eps.= 3,0cm; limpeza e pintura de meio-fio; demolição de concreto simples; rampa para PNE com piso tátil; calçada concreto; pintura de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical; serviços de acompanhamento topográficos; construção de rampas em estrutura de concreto armado e piso em laje pré-moldada; guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado pintado; alvenaria com revestimento e pintura; pavimentação asfáltica com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; remoção de meio-fio; movimento de terra; regularização e compactação do subleito; base em solo-cimento; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimentos em CBUQ eps.= 5,0cm; meio-fio e sarjeta em concreto; galeria de águas pluviais com tubos de concreto simples e armados; bocas-delobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa.. Trecho: • Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (entre a Rua Tomé de Souza e a Rotatória da PR-323) Área Pavimentada: 1.452,28 m²; Área de Recape: 29.735,30 m²; Galerias: 1.730,10 m; Calçadas: 245,70 m²; Meio fio: 398,14 m. Colocação de placas de comunicação visual.  
 proponente : SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 valor global : R\$ 1.997.040,88 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito centavos).  
 prazo de execução : 240 (duzentos e quarenta) dias.  
 Lote nº 02  
 Local: Via urbana da Sede do Município; Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; remoção de meio-fio; movimento de terra; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em solo-cimento; imprimação com emulsão; tratamento superficial simples (ancoragem); pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ esp.=5,0cm; meio-fio e sarjeta em concreto; recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ esp.=3,0cm; limpeza e pintura de meio-fio; plantio de grama em placas; pintura de sinalização horizontal; placas de sinalização vertical; defesa simples semi maleável; tacha refletiva bidirecional; serviços de acompanhamento topográficos; ensaios de controle tecnológicos; galeria de águas pluviais com tubos de concreto simples e armados; bocas-delobo; caixas-de-ligação; poços-de-visita; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa.. Trecho: • Av. Ivo Shizuo Sooma (prolongamento da PR-489 – Saída para Xamburé) Área Pavimentada: 30.145,87 m²; Área de Recape: 20.101,60 m² Galerias: 4.602,80 m; Meio fio: 9.397,12 m. Colocação de placas de comunicação visual.  
 proponente : SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 valor global : R\$ 7.436.290,98 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).  
 prazo de execução : 330 (trezentos e trinta) dias.  
 Umuarama, 21 de fevereiro de 2019.  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Isamu Oshima – Presidente:  
 Carlos Simões Garrido Júnior – Secretário:  
 Luiz Genésio Picoloto - Membro:  
 Andrei Felipe Gomes - Membro:  
 André Luiz Biancardine de França - Membro:

# Comece o dia bem informado

# Assine

# UMUARAMA Ilustrado

# Ligue: 3621:2526